



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 316/12 DE 02 DE MARÇO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1050/11 de 02 de março de 2011

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Revogada a Gratificação de Função -GF1 da servidora MARLUZA MENDES VIEIRA, do Edil João Alberto Adeodato Júnior, constante na Portaria 304/11, de 01 de novembro de 2011.

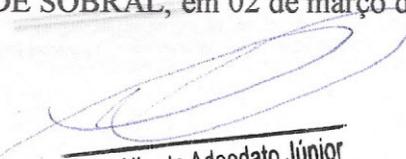
Art. 2º – Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, a Gratificação de Função GF1, equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

SERVIDOR	GABINETE DO VEREADOR
CÍCERO LINO SOUSA JÚNIOR	JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2012.

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE